



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 70/2022

**Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para concursos públicos municipais ou processos seletivos aos candidatos doadores de sangue fidelizados, candidatos hipossuficientes participantes de programas sociais (CadÚnico) do Governo Federal e doadores de medula óssea.**

### Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 70/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, pretende regulamentar a isenção da taxa de inscrição para concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito da administração municipal. A proposta estabelece, no Art. 1º, os documentos comprobatórios a serem apresentados pelos candidatos solicitantes da isenção de pagamento da taxa de inscrição, discorrendo nos Capítulos seguintes (Capítulos II, III e IV) sobre cada uma das hipóteses a serem justificadas.

Os editais de concursos públicos e processos seletivos municipais deverão incluir as hipóteses de isenção de que trata a proposta, dando amplo e geral conhecimento aos interessados.

A proposta apresentada pelo Poder Executivo deixou de fora as disposições da Lei nº. 3.479/2018, que trata da isenção do pagamento da taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos por, no mínimo, dois eventos, consecutivos ou não, no período de 02 anos.

Caso os membros das Comissões Permanentes entendam viável, poderá ser feita a inclusão dessa previsão, por meio de emenda, a fim de que um único dispositivo legal passe a tratar sobre a matéria.

Inexistem impedimentos legais à aprovação do Projeto de Lei nº. 70/2022.

É o parecer.

Castro, 26 de outubro de 2022.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Patrícia M. Fontoura Selmer  
Procuradora Jurídica